PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 143/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 15/2020, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor Administrativo **ADRIANO MOTTA GALLO**, autorizado conforme delegação veiculada na Portaria nº 26/2021, publicada no DOL nº 5.947, Ano XXX, p. 09, datado de 23/04/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, com sede à Travessa d'Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada por seu sócio-administrador **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 15/2020**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 143/2021, originário do Pregão Eletrônico nº 13/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.666/1993, e da Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 15/2020**, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2020, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da **CONTRATADA**, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da **CONTRATANTE**, conforme especificações da **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual originário.

1.2. A prorrogação do negócio jurídico, mantidos os valores atuais do contrato, **não implicará preclusão do direito à sua repactuação no que se refere às verbas atinentes à majoração do salário mínimo e ao reajuste do vale-transporte**, objeto de requerimento da empresa contratada protocolado no dia 09/06/2021, que ensejou a instauração do Processo Administrativo CMS nº 801/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 15/2020 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 17 de agosto de 2021.**

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 964.064,77 (novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, na forma abaixo especificada:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

3.1.1. **Quanto aos postos regulares,** o subtotal mensal será de **R$ 952.437,16 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**; e

3.1.2. **Quanto às horas extraordinárias e adicional noturno,** o subtotal mensal estimado será de **R$ 11.627,61 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. Por seu turno, o **valor anual estimado** da contratação continuará sendo de **R$ 11.568.777,24 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, sendo:

3.2.1. **Quanto aos postos regulares**, o subtotal anual será de **R$11.429.245,92 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**; e

3.2.2. **Quanto às horas extraordinárias e adicional noturno**, o subtotal anual estimado será de **R$ 139.531,32 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**.

3.3. Os valores unitários, subtotais mensais, subtotais anuais e o valor global estimado do contrato constam do **Anexo Único** deste termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.37 0.1.00 – Locação de Mão de Obra, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 143/2021, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato permanecerá sob incumbência do servidor integrante do quadro efetivo da **CONTRATANTE**, o Sr. **José Aloísio da Silva**, matrícula nº 2.133.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Representante da **CONTRATANTE**

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 143/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Anexo Único

Postos regulares				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Auxiliar de Serviços Gerais	108	R$ 2.655,00	R$ 286.740,00
2	Garçom	10	R$ 3.396,99	R$ 33.969,90
3	Copeiro (a)	05	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
4	Mensageiro Motorizado	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
5	Mensageiro	01	R$ 2.808,16	R$ 2.808,16
6	Porteiro	03	R$ 2.830,00	R$ 8.490,00
7	Recepcionista III	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
8	Operador de Áudio / Som/Tv	02	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00
9	Operador de Foto copiadora	03	R$ 2.737,50	R$ 8.212,50
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	0	R$ 5.120,00	R$ 0,00
11	Motorista Executivo 44 hs	49	R$ 3.500,00	R$ 171.500,00
12	Supervisor	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
13	Carregador	5	R$ 2.770,00	R$ 13.850,00
14	Cabo de Turma	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
15	Recepcionista IV	10	R$ 3.756,00	R$ 37.560,00
16	Auxiliar Administrativo III	10	R$ 4.921,66	R$ 49.216,60
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	09	R$ 5.190,00	R$ 46.710,00
18	Assistente Operacional	5	R$ 6.280,00	R$ 31.400,00
19	Assistente Operacional Administrativo II	11	R$ 7.580,00	R$ 83.380,00
20	Assistente Operacional Administrativo III	10	R$ 9.970,00	R$ 99.700,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

TOTAL MENSAL	**259**	**R$ 82.565,31**	**R$ 952.437,16**
TOTAL ANO		**R$ 11.429.245,92**	

Horas Extras e Adicional Noturno				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Motorista Executivo HE 50%	145	R$ 16,75	R$ 2.428,75
2	Motorista Executivo HE 100%	35	R$ 22,33	R$ 781,55
3	Hora Adicional Not motorista	200	R$ 2,51	R$ 502,00
4	Garçom HE 50%	100	R$ 15,23	R$ 1.523,00
5	Garçom HE 100%	30	R$ 21,36	R$ 640,80
6	Hora Adicional Not Garçom	40	R$ 2,40	R$ 96,00
7	Copeira HE 50%	150	R$ 11,86	R$ 1.779,00
8	Copeira HE 100%	70	R$ 15,82	R$ 1.107,40
9	Hora Adicional Not Copeira	40	R$ 1,78	R$ 71,20
10	ASG I HE 50%	139	R$ 11,65	R$ 1.619,35
11	ASG I HE 100%	39	R$ 15,54	R$ 606,06
12	Hora Adicional Not ASG I	270	R$ 1,75	R$ 472,50
TOTAL MENSAL ESTIMADO		**R$ 11,627,61**		
TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 139.531,32**		

VALOR ANUAL – POSTOS REGULARES	**R$ 11.429.245,92**
VALOR ANUAL ESTIMADO – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS/NOTURNO	**R$ 139.531,32**
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	**R$ 11.568.777,24**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 30-07-2021 10:59:42.025 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
ADRIANO MOTTA GALLO
512.816.195-15

Data: 02-08-2021 14:15:10.838 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 02-08-2021 15:11:16.572 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 02-08-2021 15:11:59.166 GMT-03:00

DJALMA JOSE FARIAS JUNIOR:67831109587

Assinado de forma digital por DJALMA JOSE FARIAS JUNIOR:67831109587
Dados: 2021.08.03 14:03:20 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.